

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, as informações prestadas pela Agente de Contratação dando conta da tentativa de frustração do caráter competitivo da dispensa eletrônica com disputa;

Considerando, os princípios norteadores da Administração Pública; e

Considerando, o que consta do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a Dispensa Eletrônica nº 05/2025, destinada a contratação de empresa para fornecimento diário, contínuo e ininterrupto de Fotocondutores Originais, Toners Originais, Refis Epson Originais e Cartuchos HP Originais Pretos e Coloridos, em razão da tentativa de frustração do caráter competitivo.

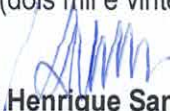
II – **DETERMINAR** a Secretaria Geral da Câmara, as seguintes providências:

- a) A instauração de novo processo administrativo visando a contratação de empresa para fornecimento de Fotocondutores Originais, Toners Originais, Refis Epson Originais e Cartuchos HP Originais Pretos e Coloridos; e
- b) O Encaminhamento do processo ao órgão de Controle Interno para arquivo.

III - Este Despacho entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


André Henrique Santana
Presidente

Rua Sebastião Gonçalves de Almeida, 111 - Centro - Fone: (62)3326-1513
e-mail: camarajaragua@hotmail.com- CEP - 76.330-000 - Jaraguá-GO